



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 41, DE 03 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1447

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$189.913,94 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>189.913,94</b>
<b>021001SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>			
509	27.812.0800.2146.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA.	167.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 1500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
<b>020603FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA</b>			
567	13.392.0800.2122.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA.	5.550,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 2715 0000
	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
<b>020702FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
571	10.302.1100.1010.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS	17.363,94
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FR.: 2632 0000
	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>22.913,94</b>
	Fontes de Recurso	
	632 0000	17.363,94
	715 0000	5.550,00

Anulação:

<b>02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>			
469	15.451.0700.1008.0000	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL	-38.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	FR. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 41, DE 03 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1447**

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
	471	15.451.1400.2133.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO			-42.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	99	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	549	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			-87.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

**-167.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**RUDI PAETZOLD**  
Prefeito Municipal

Ficha: 162	12.361.0300.2116.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	-67.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 171	12.361.0300.2116.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	-200.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 178	12.365.0300.1002.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	-330.000,00
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 200	12.365.0300.2168.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	-50.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 06 02		FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.	
Ficha: 202	12.365.0300.2168.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	-200.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
Ficha: 222	10.122.1100.2124.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS	-250.000,00
3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 258	10.301.1100.2134.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS	-5.000,00
3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 08 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 324	08.244.1000.2126.0000	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIME	-50.000,00
3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA	
Ficha: 330	08.244.1000.2126.0000	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIME	-10.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 08 04		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 399	08.244.1000.2155.0000	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIME	-10.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>-1.713.000,00</b>

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

**FINANÇAS****DECRETO Nº 041/2024 - CONTABILIDADE****DECRETO Nº 41, DE 03 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1447**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$189.913,94 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )****189.913,94**

021001SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

509 27.812.0800.2146.0000 PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA.  
167.000,003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500  
0000500 Recursos não vinculados de Impostos  
000000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

020603FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA

567 13.392.0800.2122.0000 PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA.  
5.550,003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2715  
0000715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual  
000000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

020702FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

571 10.302.1100.1010.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS

17.363,94

4.4.90.93.00  
0000

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

F.R.: 2632

632  
à Saúde  
000000

Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados

Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes

de:

**Superávit Financeiro:  
22.913,94**

Fontes de Recurso

632 0000 17.363,94

715 0000 5.550,00

Anulação:

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

469 15.451.0700.1008.0000 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL

-38.000,00

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 1 500

0000

Recursos não vinculados de Impostos

000000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

471 15.451.1400.2133.0000 APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO

-42.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500

0000

Recursos não vinculados de Impostos

000000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 99 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

549 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

-87.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 1 500

0000

Recursos não vinculados de Impostos

000000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

**-167.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**RUDI PAETZOLD****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

**DECRETO Nº 052/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024****DECRETO Nº 052/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024****CONVOCAR AUDIÊNCIA PÚBLICA, NO AMBITO DO PROJETO "LAR LEGAL" DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA DISCUTIR A REGULARIZAÇÃO DOS IMÓVEIS, COM DOCUMENTAÇÃO IRREGULAR, QUE ESTÃO OCUPADOS POR FAMILIAS NO MUNICÍPIO CORONEL SAPUCAIA, MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o direito fundamental à moradia, previsto no art. 6º, da Constituição Federal, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a qual confere institucionalidade dos projetos de Regularização Fundiária de Interesse Social e Regularização Fundiária;

CONSIDERANDO as irregularidades históricas de ocupação de expansão urbana do Município, que comprometem os padrões de desenvolvimento urbano e trazem insegurança jurídica às famílias moradoras dessas áreas, impossibilitadas de promoverem a titulação de suas posses;

CONSIDERANDO que os parcelamentos implantados no Município em função do quadro de irregularidade apresentam diversas desconformidades com elementos que dificultam sua formalização legal nas diretrizes convencionais;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 dispõe sobre o desenvolvimento urbano onde as Regularizações Fundiárias de Interesse Social e de Interesse Específico assumem papel de destaque estabelecendo fatores de excepcionalidade para a regularização desses núcleos informais urbanos;

CONSIDERANDO que as ações de regularização fundiária, entendida de forma ampla, buscam transformar gradativamente